



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.788 /

"ALTERA DISPOSITIVO DO ANEXO I DA LEI Nº 4.161, DE 28/02/88, QUE 'DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica alterado para "Z-2", o zoneamento do Bairro Vale das Antas, estabelecido como Z-1 pelo Anexo I da Lei nº 4.161, de 28 de fevereiro de 1988, que "dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Poços de Caldas e dá outras providências".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1127, de 22/12/94.
smg/rms.